

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 3/11/2014, DODF nº 230, de 4/11/2014, p. 4. Portaria nº 235, de 4/11/2014, DODF nº 231, de 5/11/2014, p. 29.

PARECER Nº 173/2014-CEDF

Processo nº 084.000220/2013

Interessado: Colégio Batista de Brasília

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, o Colégio Batista de Brasília.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 8 de maio de 2013, de interesse do Colégio Batista de Brasília, situado no SGAS 905, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Cultural Evangélica de Brasília – SOCEB, com sede no mesmo endereço, trata do recredenciamento da instituição educacional, solicitado tempestivamente, fl. 1.

O Colégio Batista esteve recredenciado, por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, nos termos da Portaria nº 201/SEDF, de 12 de junho de 2009, fl. 98. O Colégio possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 5/SEDF, de 29 de janeiro de 1990, que, com fulcro no Parecer nº 141/1989-CEDF, autorizou o funcionamento, por quatro anos, a partir de janeiro de 1989, do Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília e a oferta do ensino de 1º grau, 1ª a 8ª série, fl.163.
- Portaria nº 32/SEDF, de 23 de abril de 1993, que, com fulcro no Parecer nº 72/1993-CEDF, concedeu o reconhecimento ao Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília, fl. 164.
- Portaria nº 181/SEDF, de 13 de julho de 2004, que, com fulcro no Parecer 69/2004-CEDF, autorizou a oferta do ensino médio, com implantação gradativa a partir de 2003, validou os atos escolares referentes ao ensino fundamental e médio, fls. 165 a 168.
- Ordem de Serviço nº 116/Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Colégio Batista de Brasília, fl.99.
- Portaria nº 129/SEDF, de 10 de maio de 2013, que, com fulcro no Parecer nº 61/2013-CEDF, aprovou a Proposta Pedagógica da instituição educacional, fl. 100.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de melhorias qualitativas e anexos, fls. 4 a 9.
- Proposta Pedagógica, fls. 10 a 43.
- Regimento Escolar, fls. 44 a 75.
- Laudos de Análise/Vistoria para Escolas Particulares, fls. 82 e 83; 92 e 93; 97.
- Planta baixa, fls. 95 e 96.
- Relatório Inspeção Escolar, in loco, fls. 104 a 108 e 110 a 113.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-administrativo e pedagógico, fls. 115 a 118.
- Licença de Funcionamento, fl. 150.
- Relatório conclusivo de recredenciamento, fls. 152 a 160.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares nº 412/2013, que informa o atendimento às exigências constantes dos laudos anteriores, fl. 97.
- Licença de Funcionamento nº 02907/2013, emitida pela Administração Regional de Brasília, em 26 de agosto de 2013, com prazo indeterminado, para as atividades de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, fl. 150.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, às fls. 4 a 9, compatibilizado durante a visita da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, destacam-se :

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, resultante da capacitação contínua do corpo administrativo e pedagógico, que implica eficiência e qualidade dos serviços prestados em todos os seus segmentos. A instituição mantém convênio com a Pacific University Azuza, em Los Angeles-Califórnia/USA para visita técnica do corpo de funcionários e intercâmbio para os alunos do ensino médio.
- Qualificação dos recursos humanos: todo o corpo administrativo e pedagógica é habilitado para o exercício da função e a qualificação e o aperfeiçoamento dos funcionários são realizados por semestres com cursos, palestras e seminários
- Modernização de equipamentos e instalações: foram adquiridos microcomputadores *desktop*, projetores multimídia, *notebook*, além de 38 (trinta e oito) computadores e projetor multimídia para o laboratório de informática, e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

mais TVs 42 polegadas, para as salas de aula e 1 (um) notebook, fl. 8.

- Atividades que envolvam a comunidade escolar: dentre os eventos realizados pela instituição educacional destacam-se alguns projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo, como: festa da família - FEFAM, mostra do conhecimento, campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e brinquedos para instituições, doações de materiais escolares, para instituições que assistem às crianças e aos adolescentes, comemoração do Dia Internacional da Mulher, campanha de educação para o trânsito, família participativa, momento em que os pais contam histórias, cantam ou participam de palestras. Eventos culturais e recreativos com o corpo discente: da educação infantil e ensino fundamental I, *city tour*, conhecendo Brasília, e exposição da vigilância sanitária; visita ao Projeto Ampare, jogos internos batistense - JIBA – , acampamentos, viagens culturais e recreativas e campanha intensiva de combate à disseminação da gripe HINI e dengue, fl.9.

Os documentos organizacionais, Proposta Pedagógica, fls. 10 a 43, e Regimento Escolar, fls. 44 a 75, são os aprovados conforme Portaria nº 129/SEDF, de 10 de maio de 2013 e Ordem de Serviço nº 116/2013-Suplav/SEDF, respectivamente, de acordo com o registro da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, 152, portanto, aprovados recentemente e de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, dispensando-se nova aprovação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, o Colégio Batista de Brasília, situado no SGAS 905, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Cultural Evangélica de Brasília – SOCEB, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala "Helena Reis" Brasília, 28 de outubro de 2014.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/10/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal